



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ERWENTON CORREA FILHO-ME.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ERWENTON CORREA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Duque de Caxias, nº 2.037, bairro Centro, na cidade de Uruguai-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.871.441/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **ERWENTON C. F.**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação nº **536/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

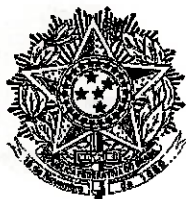
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 11/11/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de novembro de 2024 e encerrará no dia 12 de novembro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 5,592680%, conforme índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.914,32 (dois mil e novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 242,86 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 536/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 11 de novembro de 2024.


Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente


Contratante

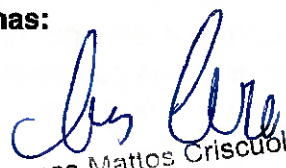
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

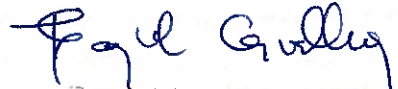

Contratada/Locador

Erwenton Correa Filho ME
Erwenton Correa Filho

Testemunhas:

1.


Lucas Mattos Criscuoli
Matrícula nº 842
Chefe do Setor de Compras e
Contratações - Coren-RS
Contratado - COREN - RS Nº 720/19

2. 
Raquel Araújo Cavalheiro
Matrícula nº 888
Assistente - Área Administrativa
Setor de Compras e Contratações
Coren-RS